

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550719/2021**

**“CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL DO ARAGUAIA,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CONFRESA – MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 60.853.934/0001-06, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 17º andar, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, telefone (11) 3506-3700, e-mail: comercial@augustovelloso.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.416.311-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 694.425.338-00.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2022/55854, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE de 10,06% (dez virgula zero seis por cento) calculado pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M) pelo período de 12 (doze) meses de 10/2021 a 10/2022, nos termos da cláusula décima quinta – da alteração do



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

contrato e do reajuste, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e da Informação Técnica Contábil nº 105/2022, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O presente instrumento reajusta o contrato em **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** sobre o saldo remanescente contratual de **R\$ 104.840.516,73** (cento e quatro milhões e oitocentos e quarenta mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
- 2.2 Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 10.546.955,98 (dez milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 109.123.603,41 para **R\$ 119.670.559,39 (cento e dezenove milhões e seiscentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- b) Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- c) Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- d) Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- e) Fonte: 1.500.1002

- 3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Clausula Quinta do contrato.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 099/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RICARDO MACHADO
FERREIRA
VELLOSO:69442533800

Assinado de forma
digital por RICARDO
MACHADO FERREIRA
VELLOSO:69442533800
Dados: 2023.02.07
09:21:33 -03'00'

RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO
Construtora Augusto Velloso S/A

Testemunhas:



Jucenilde Lemes Feitosa
Matricula: 294952



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053